

RESOLUÇÃO Nº 017/2012 – CONSAD

Homologa o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 09.2.0947.1, datado de 16 de março de 2010, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6219/2009, tomada na sessão de 19 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 09.2.0947.1, datado de 16 de março de 2010, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, tendo como objeto promover a colaboração financeira não-reembolsável no valor de R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), no âmbito do Fundo Tecnológico – FUNTEC, destinada a pesquisa e desenvolvimento de uma nova técnica para a produção de moldes em matriz epoxídica.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 19 de abril de 2012.

Prof. Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD